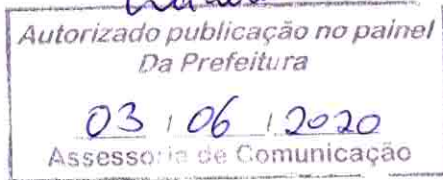


PORTARIA Nº 18 DE 02 DE JUNHO DE 2020



“Dispõe sobre a transparência dos recursos federais recebidos no âmbito do município para prevenir e combater a disseminação do coronavírus covid-19, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.062/2018.

Considerando a Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19);

Considerando a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, covid-19.

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19).

Considerando a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que orienta acerca da utilização de recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (covid-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);



RESOLVE:

Art. 1º - Dar transparência a primeira parcela ao recurso extraordinário de que trata a Portaria nº 378/MC tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da covid-19;

I - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao covid-19, no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais);

II - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao covid-19, no valor de R\$ 87.481,44 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta um reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º - Dar transparência a primeira parcela ao recurso emergencial de que trata da portaria nº 369/MC que tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do covid-19 por meio da aquisição de:

I - equipamentos de proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais);

II - alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

III - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do covid-19, no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, Santo Antônio do Descoberto – Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020.



Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6.703/2020

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2020 **Tipo De Execução:** Serviço
UF: GOIÁS **Período:** 16/05 à 17/05
Esfere Administrativa: MUNICIPAL **IBGE:** 521975
Município: SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO **Porte:** MÉDIO
Referência: Ordem Bancária **População:** 63.166

Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Piso:	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19											
Prefeitura/ Governador/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL 14	07.429.209/0001-	04/2020	MUNICIPAL	18/05/2020	802490	071412/00000156604	62.400,00	0,00	0,00	62.400,00		
TOTAL:							62.400,00	0,00	0,00	62.400,00		
TOTAL GRUPO:							62.400,00	0,00	0,00	62.400,00		

Grupo: Bloco da Proteção Social Básica

Piso:	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19											
Prefeitura/ Governador/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL 14	07.429.209/0001-	04/2020	MUNICIPAL	18/05/2020	802429	071412/00000199443	87.481,44	0,00	0,00	87.481,44		
TOTAL:							87.481,44	0,00	0,00	87.481,44		
TOTAL GRUPO:							87.481,44	0,00	0,00	87.481,44		
TOTAL GERAL GRUPO							149.881,44	0,00	0,00	149.881,44		

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2020
 UF: GO
 Esfera Administrativa: MUNICIPAL
 Município/Governo: SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
 Referência: Ordem Bancária

IBGE: 521975
 Porte: MÉDIO
 População: 63.166

Grupo: Programas

Piso: Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369

Prefeital/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	07.429.209/0001-	04/2020	MUNICIPAL	28/05/2020	802777	071412/0000249688	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00		
TOTAL:							15.750,00	0,00	0,00	15.750,00		

Piso: Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369

Prefeital/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	07.429.209/0001-	04/2020	MUNICIPAL	28/05/2020	802776	071412/000024967X	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00		
TOTAL:							6.900,00	0,00	0,00	6.900,00		

Piso: Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369

Prefeital/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	07.429.209/0001-	04/2020	MUNICIPAL	28/05/2020	802774	071412/0000249661	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00		
TOTAL:							51.600,00	0,00	0,00	51.600,00		

TOTAL GRUPO:

74.250,00 0,00 0,00 149.250,00

Data: 02/06/2020

Hora: 20:24:14